



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 24/01/2024  
POR: Gabriela Figueira  
Mat. 700653 Ass.: [assinatura]

## PORTARIA Nº. 016/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO II DO ART.175 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e atendendo solicitação do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da Servidora Pública Municipal **MAYRA FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº **20.540**, Digitadora, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2024, e os valores pagos pela cedente a título de remuneração deverão ser reembolsados pelo cessionário.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de janeiro de 2024.

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**Prefeito Municipal**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

**OFÍCIO - 2338949 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES**

EXPED. 224.0031.0001.

Recife, 10 de novembro de 2023.

A sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município de Pesqueira

03: WILSON ALMEIDA

Senhor(a) Prefeito(a),

Solicito a Vossa Excelência a prorrogação da cessão dos servidores **MARCELO JOSE DA SILVA MELO e MAYRA FERREIRA DE FREITAS**, com ônus para o órgão de origem, para desempenharem suas funções no TJPE, **para o exercício de 2024, bem como a regularização para o ano de 2016**, mediante publicação do ato correspondente por esse Poder, conforme orientação da Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Solicito, outrossim, que, uma vez atendido o presente pleito, o respectivo expediente seja encaminhado para Unidade de Cessão de Servidores - DGF/SGP - TJPE (com endereço na Rua Dr. Moacir Baracho, s/n, Edf. Paula Baptista, Santo Antônio Recife/PE - CEP 50010-930 ou e-mail: [sgp.dgf.cessao.servidores@tjpe.jus.br](mailto:sgp.dgf.cessao.servidores@tjpe.jus.br)), a qual estará à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio do telefone (81)3182-0427.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 14/11/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2338949** e o código CRC **FEB98754**.